

## **DELIBERAÇÃO N.º 010/2007-CAP/PGUÁ**

**Paranaguá, 27 de abril de 2007.**

### **HOMOLOGAÇÃO, EM CARÁTER PRECÁRIO, DOS VALORES DAS TARIFAS PORTUÁRIAS VIGENTES NO ÂMBITO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ.**

O Presidente do **Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá - CAP**, de acordo com o que estabelece o Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, e no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo 5º do Artigo 31 da mesma Lei, combinado com o Artigo 9º do Regimento Interno do CAP;

**CONSIDERANDO** as competências do Conselho estabelecidas pelo parágrafo primeiro do Artigo 30 da Lei Federal n.º 8.630/93, notadamente para homologar os valores das tarifas portuárias; opinar sobre a proposta orçamentária do porto; desenvolver mecanismos para atração de carga; estabelecer normas visando o aumento da produtividade e a redução dos custos das operações portuárias;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 031/07-APPA, de 09 de fevereiro de 2007, que encaminhou ao CAP cópia da Resolução n.º 715-ANTAQ, de 26 de janeiro de 2007, que aprovou reajuste linear máximo de 21,30%, para a Tarifa dos Portos de Paranaguá e Antonina, solicitando homologação por este Conselho;

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, por meio do Ofício n.º 083/2007-DG, de 06 de fevereiro de 2007, sobre a conclusão por esta Agência da análise da Proposta de Reajuste Tarifária encaminhada pela APPA;

**CONSIDERANDO** a Deliberação 022/2006 – CAP/PGUA, de 14 de dezembro de 2006 e as Deliberações nº 001 e 009/2007, respectivamente de 26 de fevereiro e 22 de março de 2007, que prorrogaram a homologação dos valores das tarifas portuárias vigentes no âmbito do porto organizado de Paranaguá até 31 de dezembro de 2006;

**CONSIDERANDO** as justificativas técnicas que fundamentaram a proposta de reajuste tarifário, da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, apresentadas ao Conselho durante a 157ª Reunião Ordinária do CAP;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Interna do CAP, constituída com fins específicos de analisar questões de natureza tarifária e orçamentária, examinou a matéria, e, com o objetivo de conferir maior participação da Comunidade Portuária, solicitou aos segmentos dos Operadores Portuários e dos Usuários dos Serviços Portuários, estudos técnicos sobre eventuais impactos em relação à concorrência entre os portos, decorrentes da proposta de reajuste tarifário apresentada pela APPA;

**CONSIDERANDO**, por fim, a proposta apresentada por Conselheiros e pelo Relator da Comissão Interna do CAP que examinou a matéria, e a decisão tomada pelo Colegiado, em sua 159ª Reunião Ordinária ocorrida nesta data,

## **RESOLVE**

- I – **HOMOLOGAR**, a título precário, a incorporação até 31 de dezembro de 2007, do reajuste tarifário autorizado pela Portaria nº 282, de 25 de julho de 2001, do Ministério dos Transportes – MT, vigente até 31 de dezembro de 2006 no porto organizado de Paranaguá;;
- II – **ESTABELECER** que esta decisão se limita à aplicação dos valores das Tarifas Portuárias vigentes no âmbito do Porto organizado de Paranaguá;
- III – **DEFINIR** que, em decorrência da prorrogação da homologação dos valores tarifários estabelecida na Deliberação nº 009/2007 – CAP/PGUÁ, de 22 de março de 2007, esta Deliberação entrará em vigor a partir de 16 de maio de 2007.

**Hélio José da Silva,**  
Presidente.